



**Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia**

Portaria nº 174 de 24 de outubro de 2022.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA / CAMPUS EUNÁPOLIS, no uso de suas atribuições legais, conforme Resolução Nº 32, de 16 de novembro de 2012, do Conselho Superior do IFBA, conferidas pela Portaria Nº 013/2020/Reitoria do IFBA, publicada no DOU em 03 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO o processo SEI nº 23291.001823/2022-43,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Alessandro Souza Silva**, matrícula SIAPE 2182174 , CPF: ***.598.325-**, como Fiscal Técnico para acompanhar, como **Titular**, na execução do contrato nº **17/2022** com a empresa **MAXSERV SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA** , que tem como objeto a **prestação de serviço de motorista no Instituto Federal da Bahia**, vigência inicial de 12 meses, a partir de 15/10/2022, contrato centralizado na Reitoria, mas que no Campus Eunápolis a vigência será a partir do dia 03/11/2022, a ser executado no IFBA- Campus Eunápolis.

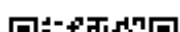
Art. 2º - Designar o servidor **José Antônio Menezes de Oliveira Dias** , matrícula SIAPE 1539281, CPF: ***.856.625-** , como Fiscal Técnico para acompanhar, como **Substituto**, na execução do contrato nº **17/2022** com a empresa **MAXSERV SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA**, que tem como objeto a **prestação de serviço de motorista no Instituto Federal da Bahia**, vigência inicial de 12 meses, a partir de 15/10/2022, contrato centralizado na Reitoria, mas que no Campus Eunápolis a vigência será a partir do dia 03/11/2022, a ser executado no IFBA- Campus Eunápolis.

Art. 3º - Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e verificação da conformidade da prestação do serviço ou do fornecimento do objeto, a fim de que as normas que regulam a relação contratual sejam devidamente cumpridas, anotando em registro próprio as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance. Inclua-se o nome no rol dos responsáveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **FABIOLO MORAES AMARAL**, **Diretor(a) Geral do Campus Eunápolis**, em 25/10/2022, às 14:34, conforme decreto nº 8.539/2015.





A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
informando o código verificador **2578855** e o código CRC **57CEDC3E**.
